



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração*

**AVISO**

**A MUNICIPALIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.**

**SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.**

**VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.**

**RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM FORMULADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.**



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

PROCESSO N.º 1338/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023  
EDITAL N.º 57/2023

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, São Miguel Arcanjo/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 54, de 07 de outubro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA” e n.º 2 - “HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na Sala de Reuniões, localizada na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo **às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA;
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- VIII – MINUTA DE CONTRATO.

## 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de mobiliários, playground e eletrodomésticos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para instalação na creche municipal “Nelson Soares”, em São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência.**

## 3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 148.257,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O valor indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média de preço orçado no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outro que responda pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas correrão pela Unidade Orçamentária 02.08.00, Funcional Programática 12.361, Programa 0009, Projeto Atividade 2036, Categoria Econômica 4.4.90.52, Ficha Contábil n.º 211, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

5.1 - Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de **atividade pertinente ao objeto da contratação**, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

5.2.3 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Miguel Arcanjo/SP.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia simples do respectivo estatuto ou contrato social, acompanhada do original, ou cópia devidamente autenticada em cartório no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - O licitante que não contar com representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.7.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte**: A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme modelo constante no Anexo VII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
ENVELOPE N.º 1  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
ENVELOPE N.º 2  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- dados cadastrais;
- descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- Indicação da marca e modelo cotado;**
- indicação obrigatória do preço unitário e total de cada item, expresso em moeda corrente nacional, e em algarismos e também preço global expresso em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 54/2005 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados no subitem 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC n.º 123, art. 42);

8.1.2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, caput);

8.1.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC n.º 123, art. 43, § 1º);

8.1.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.1.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

#### **8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a.1) As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666.93):**

8.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto equivalente ou similar em características aos constantes do objeto desta licitação.

#### **8.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, através do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo IV;

#### **8.1.6 - CATÁLOGOS APENAS PARA O LICITANTE VENCEDOR**

8.1.6.1 - **Após a declaração de vencedor**, a licitante deverá apresentar, ainda na sessão, catálogo **do fabricante** dos itens em que sagrou vencedora, contendo **FOTO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM** para análise pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.2.1 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro empenho, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.1;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.1 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, durante a sessão, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sítes** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes n.º 1 e n.º 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.2.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo III. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.5.1 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.5.2 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°)

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1°)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.13 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.





*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

- 9.15 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 9.16.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.1 e seguintes deste edital.
- 9.16.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.16.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 9.17 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, quando a licitante deverá apresentar, ainda na sessão, catálogo **do fabricante** dos itens em que sagrou vencedora, contendo **FOTO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM** para análise pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.17.1 – Após análise e aprovação do catálogo, abre-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.17.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.18 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- 9.19 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.
- 9.20 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, após ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 9.21 - O Licitante que descumprir quaisquer das condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas do Contrato, respeitados os princípios da proporcionalidade e ampla defesa.
- 9.22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.23 - Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia subsequente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar sobre os atos até então praticados.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

9.24 - A sessão designada para o dia subsequente se iniciará às 9h00, mesmo sem o comparecimento dos credenciados. Durante a ausência dos representantes dos licitantes já credenciados, o Pregoeiro computará somente os valores das propostas escritas, decaindo do direito de ofertar lances durante a ausência.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para [protocolo@saomiquelarcanjo.sp.gov.br](mailto:protocolo@saomiquelarcanjo.sp.gov.br), dirigidas ao subscritor deste Edital

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para [protocolo@saomiquelarcanjo.sp.gov.br](mailto:protocolo@saomiquelarcanjo.sp.gov.br), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **11 – DA NOTA DE EMPENHO**

11.1 - Os termos do artigo 62 § 4º da Lei 8666/93 e alterações posteriores por se tratar de pagamento com realização integral do OBJETO será emitida nota de empenho para pagamento conforme estipulado.

## **12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VIII;

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive a regularidade perante o



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

Sistema de Seguridade Social (INSS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **02 (dois) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2°).

12.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.3 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.4 - O prazo de vigência do presente contrato será até o **término da garantia** ou no mínimo **05 anos**, contados a partir da data da sua assinatura.

12.5 - O foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP.

### **13 – DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a entrega e montagem dos produtos, conforme as especificações do objeto deste edital.

13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

### **14 – DAS SANÇÕES**



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

14.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.6.1 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o empenho e/ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do empenho e/ou do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

14.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.1.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

14.6.1 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à CONTRATANTE.

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **15 – DA GARANTIA DO OBJETO (ANEXO VI)**

15.1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a **12(doze) meses** contado da data de emissão do termo de recebimento dos itens.

15.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***  
***Município de Interesse Turístico***  
***Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP***  
***CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73***  
***Secretaria Municipal de Administração***

16.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-la, na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para [compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) ou <http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/>, sem ônus aos interessados solicitantes.

16.2 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

São Miguel Arcanjo, 27 de julho de 2023.

Paulo Ricardo da Silva  
Prefeito Municipal

Elaine de Medeiros Arantes Galvão  
Secretária Municipal de Educação



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

I – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de mobiliários, playground e eletrodomésticos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para instalação na creche municipal “Nelson Soares”, em São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência.**

**II- Das amostras**

2.1- **CASO** o envio de “catálogos, prospectos com foto ou desenho de forma clara e detalhada onde as informações não sejam o suficiente para análise dos produtos ofertados, **PODERÁ** ser solicitada, após a declaração de vencedor, amostra dos itens e **CASO SEJAM SOLICITADAS**, deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis.

II – **Garantia:** Prazo mínimo de **01 ano**.

III – **Prazo e Local de Entrega:** A Contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, sito à Rua Narlir Miguel, n.º 96, em São Miguel Arcanjo – SP.

**IV – Especificações do Objeto:**

**75% - PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS**

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
01	02	U.N	Mesa de alimentação coletiva para berçário, 4 lugares (80 X 100 X 150 X 60) (A x A x C x L) cm, confeccionada com 4 pés, em tubo 2, chapa 18 e metalão 20 x 40 chapa 18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura; tampo em mdf 18 mm com borda em pvc, assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13 cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças.	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
02	08	U.N	Armário alto, com tampo confeccionado em mdp bp (25mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(e) x 790mm(l) x 450mm(p) com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. laterais: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 1530mm(a) x 446mm(l) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. prateleiras: confeccionadas em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com	R\$ 940,0	R\$ 7.520,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 755mm(l) x 404mm(p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo vb 35 m/16 preto, com pino girofix vb aa 6,3x11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. retaguarda: 2 unidades confeccionado em mdf (9mm) (fibras de média densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(e) x 1540mm(a) x 381mm(l). fundo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 789mm(l) x 450mm(p). portas: com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(l)x1520mm(a), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite, 3 m chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. fechadura cilíndrica tipo yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. puxador estampado na própria porta direita, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite. pés: tipo sextavado ¼ x ¾ de poliestireno (plástico de alto impacto) com regulagem que permite a ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. acabamento partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c. processo com rigoroso controle de qualidade, peso recomendado por prateleira 15 kg (bem distribuídos). dimensões altura largura profundidade externas internas 1600mm 1530mm 790mm 755mm 450mm 408mm</p>		
03	03	U.N	Armário baixo: tampo: confeccionado em mdp bp (25mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(e) x 790mm(l) x 450mm(p) com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. laterais: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 677mm(a) x 446mm(l) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. prateleiras: confeccionadas em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 755mm(l) x 404mm(p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo vb 35 m/16 preto, com pino girofix vb aa 6,3x11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. retaguarda: 2 unidades confeccionado em mdf (9mm) (fibras de média densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(e) x 687mm(a) x 381mm(l). fundo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 789mm(l) x 450mm(p). portas: com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(l)x671mm(a), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite, 3 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. acabamento partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>mícrons com secagem em estufa a 240 °c. processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. capacidade de peso: o peso recomendado por prateleira é de 15 kg (bem distribuídos). dimensões altura largura profundidade externas internas 740mm 678mm 790mm 755mm 450mm 408mm</p>		
04	08	U.N	<p>Conjunto professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira mesa individual com tampo em mdp revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. constituintes; mesa – tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp, na cor branca. no laminado melamínico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta prefeitura. dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). tops encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor cinza fixada com adesivo "hot melting". estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior curvada em "u" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em seção circular de <math>\varnothing 31,75\text{mm}</math> com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm oblongular; pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, <math>\varnothing 6,0\text{mm}</math>, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca máquina. fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board m 4.5</p>	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”,  $\varnothing$  4,8mm, comprimento 12mm. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. acabamento e segurança: todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. dimensões: altura da mesa:- 760 +- 5mm; altura do assento:- 460+-10 cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. descrição: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul (pantone (\*) 320 c). nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. obs.2: assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor azul (pantone (\*) 320 c), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza – referência ral (\*\*) 7040. acabamento: soldas devem possuir superficialisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. aplicação de texturas e acabamentos em



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros dimensões: altura do assento ao chão: 460 mm (+/-10) largura do assento: 484 mm (+/-3) profundidade do assento: 432 mm (+/-3) largura do encosto: 431 mm (+/-2) altura do encosto: 251 mm (+/-2)		
05	08	U.N	Mesa sextavada formato flor com porta objetos e 06 cadeiras empilháveis, estrutura: composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8" (22,22 mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns. terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular. tampo: em formato de flor , com porta objetos/brinquedos .conformado por usinagem em forma de seis raios semicirculares, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura na cor cinza bi-faceado. bordos arredondados com acabamento em fita de bordo de 2mm de espessura nas cores, azul, verde, vermelho, amarelo e laranja. fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt. porta objeto sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 17 litros, encaixado ao centro do tampo. dimensões: altura da mesa: 630 mm (+- 10 mm) dimensões do tampo: 1200 mm cadeira com dois pés confeccionados em tubo de aço ø7/8" dobrado em formato de "u" invertido (sendo um direito e um esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 325mm e traseira de 320mm. possui duas travessas longitudinais interligando os dois pés, soldadas sob o arco dos pés, confeccionadas em tubo de aço ø7/8" medindo 397mm, distanciadas entre si de centro a centro em 85mm. possui também duas travessas transversais em tubo de aço 20x30mm, posicionado horizontalmente, com 233mm de comprimento, distanciadas entre si em 194mm de centro a centro, soldadas sobre o arco dos pés, com função de fixação do assento. assento e encosto em forma de concha, confeccionado em polipropileno com 05mm de espessura mínima com formato anatômico com 04 porcas sextavadas com rosca m8 fixadas no momento da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril, garantindo resistência na flexão do encosto. fixação na estrutura através de parafuso phillps m8 x 27 cr. os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig. tratamento das estruturas metálicas com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e anti ferrugem. acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C. os topos de fechamento dos tubos ø7/8" deverão ser confeccionados em	R\$ 3.350,00	R\$ 26.800,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			polipropileno na cor e tonalidade do assento e fixados através de encaixe, para as travessas de 20x30 deverão ser na cor preta. dimensões: altura frontal do piso ao assento: 350mm; altura da base do assento até o encosto: 340mm; profundidade do assento e encosto: 390mm; largura total do assento e encosto: 370mm		
06	01	U.N	<p>Roupeiro de aço com 20 portas ,confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensaa utilização de parafusos, possui 4 vão com 20 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos.laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidasde 1850mm(a) x 400mm(p) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva.retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(a) x 345mm(l) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo.prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 319mm(a) x292mm(l)x15mm(e) com reforço na vertical tipo ômega, com furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas btc cl 4,60mm 1006 r2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale.base:confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm)nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm,</p>	R\$3.850,00	R\$3.850,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés.pés: no modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(a) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.acessório: acompanha o produto um cabide de encaixe por vão. montagem: utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentalha para união dos módulos. na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. estrutura confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação sae 1008. acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c. processo com rigoroso controle de qualidade . capacidade por prateleira 15kg. dimensões altura largura profundidade externas 1930mm 1380mm 400mm internas 321mm 265mm 375mm</p>		
07	24	U.N	<p>Cama empilhável, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos, capacidade de 90 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (pp não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em pp, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio de vera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm dimensões e tolerâncias* altura mínima 110mm; * largura: 600 +/- 15mm; * comprimento: 1375 +/- 5.</p>	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
08	01	U.N	<p>Conjunto de mesa com 4 cadeiras 1,20m: tampo retangular em granito ,cadeiras revestidas em material plastificado, base da</p>	R\$1.100,00	R\$1.100,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			mesa e cadeiras de aço,. Medidas da mesa (base + tampo):a 77 cm; l: 120 cm; p: 75 cm; medidas da cadeira: a: 95,5 cm; l: 44,3 cm; p: 40 cm; material: base e cadeira de aço; tampo mesa: granito; peso mesa: 64,8kg (base + tampo); peso cadeira: 3,83kg; cadeira suportam: 100kg; mesa suporta: 100kg; pés: sapatas de borracha; itens inclusos: 1 base, 1 tampo e 4 cadeiras. Peso cadeira: 3,83kg; medidas da mesa (base + tampo):a: 77 cm l: 120 cm p: 75 cm; itens inclusos: 1 base, 1 tampo e 4 cadeiras; peso mesa:64,8kg (base + tampo); mesa suporta: 100kg; cadeira suportam: 100kg; tampo mesa: granito; material: base e cadeira de aço; pés: sapatas de borracha; medidas da cadeira: a: 95,5 cm l: 44,3 cm p: 40 cm;		
09	90	U.N	Tatame E.V.A. 1m x 1m x 4cm, com película siliconizada, texturizado, com memória de retorno; espessuras: 40mm* dimensões: 1000mm x 1000mm (1m x 1m); corte dentado de encaixe, sem rebarbas, cores: diversas.	R\$ 124,00	R\$ 11.160,00
10	02	U.N	Poltrona para amamentação, com estrutura em pinus e eucalipto de reflorestamento, material e densidade da espuma: poliuretano / d20 e d23; revestimento: couro; cor cinza; peso suportado até 110 kg, encosto fixo assento fixo, travamento de estrutura com grampos em aço galvanizado; sustentação do assento e encosto com percintas elásticas de 50 mm, com balanço em madeira com molas parafusadas, dimensões aproximadas do produto (+/-5cm) (largura x altura x profundidade) poltrona: 72 x 100 x 75 cm; puff : 38 x 36 x 38 cm; peso: 30 kg; outras medidas: largura do assento: 46 cm; altura até o assento: 47 cm; altura do encosto: 58 cm; profundidade do assento: 46 cm (+/- 5 cm)	R\$ 889,68	R\$ 1.779,36
11	01	U.N	Playground, com 02 – torres madeira plástica com cobertura, torres com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mms, todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários 01 - escorregador curvo. confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. base de apoio de chão em tubo 7/8". portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.	R\$ 25.380,00	R\$ 25.380,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>01 - Túnel rotomoldado em plástico. confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - jogo da velha fechamento torre. brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). fixados ao quadro com eixo metálico giratório. quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - escalada em plástico vazado. escalador produto de alta resistência. dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01- rampa de corda tipo teia. rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p>		
12	01	U.N	Freezer horizontal, com sistema de degelo frost free, capacidade mínima de 500 l, cor branca, 02 portas, dupla ação (congelamento e refrigeração.) pintura epoxi, bivolt ou 220V.	R\$ 4.396,90	R\$ 4.396,90
13	01	U.N	Fogão industrial à gás, mesa esmaltada a fogo, corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizadas; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros. Porta com visor de vidro e equipada com mola; Isolamento térmico; Acabamento interno esmaltado a fogo. Potência: 4.090kcal; Altura: 780m; Largura mesa: 800mm; Largura total: 850mm; Profundidade: 800mm; Profundidade total: 846mm. - Medidas internas do forno: Altura: 290mm; Largura: 600mm; Profundidade: 680mm	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
14	01	U.N	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima Total 380.0l ou ; Capacidade do Refrigerador 286.0l; Capacidade do Congelador/Freezer 94.0l; Características e Funções do Refrigerador; Tipo de Porta: Duplex; Recursos Especiais do Refrigerador Controle de Umidade Fluxo Múltiplo de Ar; Recursos Básicos do Refrigerador Porta-Latas Gavetas para Vegetais e Frutas Prateleira Removível Porta - Ovos Porta-Garrafas Pés	R\$ 3.638,79	R\$ 3.638,79



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			Niveladores; Material da Prateleira Vidro Temperado; Eficiência Energética / Faixa Selo Procel A (Mais Eficiente); Especificações Técnicas: Altura:178.5cm; Largura 60.0cm; Profundidade 76.0cm; Peso 67.0kg; Tensão / Voltagem: 220V ou bivolt; Consumo: 51.0kWh; Características e Funções do Congelador / Freezer; Recursos do Congelador/Freezer; Compartimento na Porta Compartimento de Congelamento Rápido Luz Interior; Tipo de Degelo: Frost Free.		
15	01	U.N	FOGÃO 04 BOCAS: Tipo de Piso; Alimentação: a Gás; Tipo de gás: GLP, acendimento automático, mesa sem furação, queimadores simples; grades Fixas botões removíveis, capacidade do forno: 56L; Prateleiras: DESLIZANTE; Tipo de porta do forno- Balanceada – Fria; Tipo de vidro do forno: duplo; Segurança: Válvula de segurança; Proteção térmica traseira, Pés altos, eficiência energética: A; Voltagem Bivolt; Material: Aço com pintura eletrostática a pó; Cor Branco; Injetor de gás horizontal: SELO INMETRO; Peso aproximado do produto 19,7kg; Peso do produto com embalagem: 22kg; Dimensões aproximadas do produto: Largura 50,7cm; Altura 86,3cm; Profundidade 59,8cm	R\$ 885,69	R\$ 885,69
16	04	U.N	Smart TV 50" Descrição: - Tipo de tela: LED - Tamanho da tela: 50 polegadas - Resolução: 4K - Tecnologia Smart TV: Sim - Com HDR: Sim - Com USB: Sim - Voltagem: 100V/240V - Resolução máxima: 3840 px - 2160 px - Quantidade mínima de portas HDMI: 3 - Quantidade mínima de portas USB: 2 - Com Wi-Fi: Sim - Com Bluetooth: Sim - Com ethernet: Sim - Dimensões aproximadas: Largura: 112 cm x Profundidade: 6 cm x Altura: 65 cm - Peso: 13 kg - Quantidade de núcleos do processador: 4 - Quantidade de alto-falantes: 2 - Potência máxima dos alto-falantes: 20 W - Modos de som: Dolby digital plus - Com youtube e navegador web, desligamento automático, Acessórios incluídos: controle remoto, baterias, cabo de alimentação e suporte articulado em aço carbono, que suporte televisor de até 65 polegadas.	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
17	09	U.N	Ventilador de parede, 03 pás, motor de 200W, hélices em plástico de engenharia: Oscilação horizontal: regulagem de Inclinação manual, bivolt ou 220V, grade com pintura eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. • Tam. 65cm	R\$ 370,00	R\$ 3.330,00
18	01	U.N	Lavadora de roupa doméstica, modelo lava e seca, gabinete em aço, com acabamento cor branca,, acesso frontal; dimensões mínimas de 850 x 600 x 600 mm; painel de controle digital; com capacidade para 11 kg; controle de temperatura da água; cesto em aço inoxidável; mínimo de 12 programas de lavagem, sensor automático de cargas; rotação mínima de 1200 rpm; tensão 220v; tampa de acesso com visor transparente e trava de segurança.	R\$ 4.087,05	R\$ 4.087,05

**8.2 - 25% - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
02	02	U.N	Armário alto, com tampo confeccionado em mdp bp (25mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(e) x 790mm(l) x 450mm(p) com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. laterais: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 1530mm(a) x 446mm(l) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. prateleiras: confeccionadas em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 755mm(l) x 404mm(p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo vb 35 m/16 preto, com pino girofix vb aa 6,3x11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. retaguarda: 2 unidades confeccionado em mdf (9mm) (fibras de média densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(e) x 1540mm(a) x 381mm(l). fundo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 789mm(l) x 450mm(p). portas: com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(l)x1520mm(a), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite, 3 m chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. fechadura cilíndrica tipo yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. puxador estampado na própria porta direita,</p>	
--	--	---	--



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite. pés: tipo sextavado $\frac{1}{4} \times \frac{3}{4}$ de poliestireno (plástico de alto impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. acabamento partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c. processo com rigoroso controle de qualidade, peso recomendado por prateleira 15 kg (bem distribuídos). dimensões altura largura profundidade externas internas 1600mm 1530mm 790mm 755mm 450mm 408mm		
03	01	U.N	Armário baixo: tampo: confeccionado em mdp bp (25mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(e) x 790mm(l) x 450mm(p) com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. laterais: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 677mm(a) x 446mm(l) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. prateleiras: confeccionadas em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 755mm(l) x 404mm(p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo vb 35 m/16 preto, com pino girofix vb aa 6,3x11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. retaguarda: 2 unidades confeccionado em mdf (9mm) (fibras de média densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(e) x 687mm(a) x 381mm(l). fundo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 789mm(l) x 450mm(p). portas: com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(l)x671mm(a), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal	R\$ 605,00	R\$ 605,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>ou grafite, 3 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. acabamento partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c. processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. capacidade de peso: o peso recomendado por prateleira é de 15 kg (bem distribuídos). dimensões altura largura profundidade externas internas 740mm 678mm 790mm 755mm 450mm 408mm</p>		
04	02	U.N	<p>Conjunto professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira mesa individual com tampo em mdp revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. constituintes; mesa – tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp, na cor branca. no laminado melamínico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta prefeitura. dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor cinza fixada com adesivo "hot melting". estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço</p>	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior curvada em “u” confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 31,75\text{mm}$  (1 1/4”) e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de  $\varnothing 31,75\text{mm}$  com “abertura tipo boca de lobo” sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm oblongular; pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38\text{mm}$  (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado,  $\varnothing 6,0\text{mm}$ , comprimento 45mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca máquina. fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board m 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”,  $\varnothing 4,8\text{mm}$ , comprimento 12mm. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. acabamento e segurança: todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. dimensões: altura da mesa: - 760 +- 5mm; altura do assento: - 460+-10 cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. descrição: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul (pantone (\*) 320 c). nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. obs.2: assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor azul (pantone (\*) 320 c), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza – referência ral (**) 7040. acabamento: soldas devem possuir superfícielisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros dimensões: altura do assento ao chão: 460 mm (+/-10) largura do assento: 484 mm (+/-3) profundidade do assento: 432 mm (+/-3) largura do encosto: 431 mm (+/-2) altura do encosto: 251 mm (+/-2)</p>		
05	02	U.N	<p>Mesa sextavada formato flor com porta objetos e 06 cadeiras empilháveis, estrutura: composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8" (22,22 mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns. terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular. tampo: em formato de flor, com porta objetos/brinquedos .conformado por usinagem em forma de seis raios semicirculares, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura na cor cinza bi-faceado. bordos arredondados com acabamento em fita de bordo de 2mm de espessura nas cores, azul, verde, vermelho, amarelo e laranja. fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt. porta objeto sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 17 litros, encaixado ao centro do tampo. dimensões: altura da mesa: 630 mm (+- 10 mm) dimensões do tampo: 1200 mm cadeira com dois pés confeccionados em tubo de aço ø7/8" dobrado em formato de "u" invertido (sendo um direito e um esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 325mm e traseira de 320mm. possui duas travessas longitudinais interligando os dois pés, soldadas sob o arco dos pés, confeccionadas em tubo de aço ø7/8" medindo 397mm, distanciadas entre si de centro a centro em 85mm. possui também duas travessas transversais em tubo de aço 20x30mm, posicionado horizontalmente, com 233mm de comprimento, distanciadas entre si em 194mm de centro a centro, soldadas sobre o arco dos pés, com função de</p>	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			fixação do assento. assento e encosto em forma de concha, confeccionado em polipropileno com 05mm de espessura mínima com formato anatômico com 04 porcas sextavadas com rosca m8 fixadas no momento da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril, garantindo resistência na flexão do encosto. fixação na estrutura através de parafuso phillips m8 x 27 cr. os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig. tratamento das estruturas metálicas com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e anti ferrugem. acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C. os topos de fechamento dos tubos $\varnothing 7/8$ " deverão ser confeccionados em polipropileno na cor e tonalidade do assento e fixados através de encaixe, para as travessas de 20x30 deverão ser na cor preta. dimensões: altura frontal do piso ao assento: 350mm; altura da base do assento até o encosto: 340mm; profundidade do assento e encosto: 390mm; largura total do assento e encosto: 370mm		
07	08	U.N	Cama empilhável, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos, capacidade de 90 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (pp não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em pp, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devese encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm dimensões e tolerâncias* altura mínima 110mm; * largura: 600 +/- 15mm; * comprimento: 1375 +/- 5.	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
09	30	U.N	Tatame E.V.A. 1m x 1m x 4cm, com película siliconizada, texturizado, com memória de retorno; espessuras: 40mm* dimensões: 1000mm x 1000mm (1m x 1m); corte dentado de encaixe, sem rebarbas, cores: diversas.	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
16	01	U.N	Smart TV 50" Descrição: - Tipo de tela: LED - Tamanho da tela: 50 polegadas - Resolução: 4K - Tecnologia Smart TV: Sim - Com	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			HDR: Sim - Com USB: Sim - Voltagem: 100V/240V - Resolução máxima: 3840 px - 2160 px - Quantidade mínima de portas HDMI: 3 - Quantidade mínima de portas USB: 2 - Com Wi-Fi: Sim - Com Bluetooth: Sim - Com ethernet: Sim - Dimensões aproximadas: Largura: 112 cm x Profundidade: 6 cm x Altura: 65 cm - Peso: 13 kg - Quantidade de núcleos do processador: 4 - Quantidade de alto-falantes: 2 - Potência máxima dos alto-falantes: 20 W - Modos de som: Dolby digital plus - Com youtube e navegador web, desligamento automático, Acessórios incluídos: controle remoto, baterias, cabo de alimentação e suporte articulado em aço carbono, que suporte televisor de até 65 polegadas.		
17	01	U.N	Ventilador de parede, 03 pás, motor de 200W, hélices em plástico de engenharia: Oscilação horizontal: regulagem de Inclinação manual, bivolt ou 220V, grade com pintura eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. • Tam. 65cm	R\$ 370,00	R\$ 370,00

**O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ITEM 01 – MESA COLETIVA DE ALIMENTAÇÃO**

- a) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;

**ITENS 02,03,06 • ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO E ROUPEIRO DE AÇO**

- a) LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR DA ÁREA (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO), COM FIRMA RECONHECIDA.
- b) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;
- c) LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 500 HORAS, CONFORME NBR-8095/2015

**ITENS 04 E 05 • CONJUNTO PROFESSOR E MESA SEXTAVADA**

- a) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR UM OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO INMETRO.;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;
- c) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 16332 12/2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUA APLICAÇÕES – ANEXO A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 14810-2:2018 – PAINEIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE – PARTE 2 • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 15316-2:2019 – PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2 ;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

- d) LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO), COM FIRMA RECONHECIDA;
- e) RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 4.150 KG;
- f) CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS: - NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 500 HORAS;
- g) NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO;
- h) NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS;
- i) NBR 9209\_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO;
- j) NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 20 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E RI 0;
- k) NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA;
- l) NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO;
- m) NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO;
- n) NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS;
- o) ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.

**ITEM 07 • CAMA EMPILHÁVEL**

- a) LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NBR: 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA – MÉTODO DE ENSAIO MÍNIMO DE 96 HORAS DE EXPOSIÇÃO;
- b) LAUDO DE LABORATÓRIO REFERENTE A NBR NM 300-2/2004 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 2 INFLAMABILIDADE –REFERENTE A TELA;





*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

- c) LAUDO DE LABORATÓRIO REFERENTE A ENSAIO DA TELA: - FTALATOS; - REFERENTE AO CRESCIMENTO DE MICRORGANISMO NA SUPERFÍCIE DA TELA DE BACTÉRIAS MESÓFILAS, AERÓBIAS, FUNGOS E LEVEDURAS; - DE RESISTÊNCIA A LUZ ULTRAVIOLETA; - RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA;
- d) LAUDO DE ENSAIO DA RESISTÊNCIA DAS PONTEIRAS DE BORRACHA CONFORME NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7;
- e) LAUDO DE LABORATÓRIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA A CARGA DISTRIBUÍDA DE 90KGR POR 7 DIAS – NÃO OCASIONANDO DEFORMAÇÕES PERMANENTES;
- f) LAUDO DE LABORATÓRIO DE BORDAS CORTANTES, PONTAS AGUDAS E AVALIAÇÃO DE PARTES PEQUENAS CONFORME A NBR NM 300-1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA:2011) ;
- g) LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ENSAIO DE ROLAGEM ATENDENDO A NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 PORTARIA DO INMETRO Nº75/2021, ANEXO II – ITEM 6 E TABELA 6;
- h) LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME EN747-2:2015 ITEM 5.5 – DURABILIDADE DE ESTRUTURA E FIXAÇÃO;

**ITEM 11: PLAYGROUND**

- a) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 1500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983, ONDE SERÁ AVALIADO A: DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS (ABNT NBR 5841: 2015); TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ;
- b) RELATÓRIO DE ENSAIO DO AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNT NBR NM 87:2000; - RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE FOSFATIZAÇÃO ATRAVÉS DO FOSFATO DE ZINCO OU FOSFATO DE FERRO, POR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PREPARAÇÃO PARA PINTURA DO AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT NBR 9209/1986;
- c) COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ACORDO COM A ABN NBR 10443:2008 E A DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA, ONDE SE OBTÉM UMA CLASSIFICAÇÃO DE GR0 E FICA CONTATADO EM SUA AVALIAÇÃO QUE NO TESTE NÃO HOUE NENHUMA ÁREA DE PELÍCULA DESTACADA, DE ACORDO COM A NBR 11003/2009;]
- d) RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO,REFERENTES ÀS MADEIRAS PLASTICAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE OU REVENDEDORA, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 9.900KGF, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D638, ED. 2014 OU NORMA DA ABNT EQUIVALENTE;
- e) RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO,REFERENTES ÀS MADEIRAS PLASTICAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE OU REVENDEDORA, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE O MATERIAL TESTADO APRESENTOU A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DE NO MÍNIMO 700 KGF, DE ACORDO COM A ASTM D 790, ED. 2017 OU NORMA DA ABNT EQUIVALENTE;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

- f) RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 15.000KGF;
- g) CERTIFICADO EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, POR UM INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS, (OCP - ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE DO PLAYGROUND/BRINQUEDOS CONFORME NORMAS DA ABNT 16071/2012;
- h) LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:		CEP:		Fone/Fax:	
e-mail:				CNPJ n.º	
ITEM	QTD.	OBJETO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO em R\$	PREÇO TOTAL em R\$
01					
02					
PREÇO TOTAL GLOBAL (por extenso): (JULGAMENTO GLOBAL)					
PRAZO DE ENTREGA:					
GARANTIA:					

**DECLARAÇÃO**

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante que assinará o termo de carta-contrato:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
Local e Data:	
Assinatura:	



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO – III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 28/2023, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... CNPJ n.º ..  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., RG n.º..... e CPF n.º  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Também declara que a empresa encontra-se em situação regular perante  
o Ministério do Trabalho.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., CNPJ n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de ..... de 2022

.....  
Outorgante



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA e MONTAGEM**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) se obriga a oferecer garantia do objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da entrega, sendo que durante o período de garantia, o atendimento seja sempre através de representantes autorizados, sem qualquer ônus para a administração;
- b) se obriga a efetuar a montagem dos móveis, assim que notificada pela secretaria requisitante e de acordo com as especificações do fabricante;

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal)



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ..... (ME OU EPP)**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ. ...., é ..... (MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)





*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023**

**VIII – MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO N.º 1338/2023 – CONTRATO N.º ...../2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E**  
.....

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa ....., com sede na Rua ....., no Município de ....., CNPJ n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer e montar os mobiliários **conforme abaixo relacionados**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
01					
02					

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)**

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar o objeto deste contrato na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Narlir Miguel, n.º 96, Centro, São Miguel Arcanjo – SP, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato, conforme especificações e prazos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 28/2023.

2.2 - A Secretaria competente providenciará a conferência do objeto e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** ..... (.....), considerando o(s) valor(es) unitário(s) transcrito(s) na cláusula primeira, conforme negociação final com a **CONTRATADA**, constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - As despesas correrão pela Unidade Orçamentária 02.08.00, Funcional Programática 12.361, Programa 0009, Projeto Atividade 2036, Categoria Econômica 4.4.90.52, Ficha Contábil n.º 211, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a entrega e montagem dos produtos, conforme as especificações do objeto deste contrato.

5.2 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria Municipal de educação, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de entrega da mercadoria.

5.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até o término da garantia **ou no mínimo 05 anos**, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 – Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

7.1.2 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda, a fim de não haver prejuízo para a **CONTRATANTE**;

7.1.3 - O produto ora adquirido deverá estar de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

7.1.4 - Empregar, na entrega do produto, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

7.1.5 - Arcar com todas as despesas de transporte, para cumprimento da entrega do objeto desta licitação, no local indicado na cláusula segunda deste termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

8.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;

8.1.2 - Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado no contrato;

8.1.4 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

9.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

9.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

9.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1 - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

12.3 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

14.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)**

15.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluído qualquer outro.

15.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel Arcanjo, ... de ..... de 2023

CONTRATANTE: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

CONTRATADA: .....  
.....

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***  
***Município de Interesse Turístico***  
***Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP***  
***CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73***  
***Secretaria Municipal de Administração***

Da: Secretaria de Planejamento  
À: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Encaminho o Edital do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2023, referente à aquisição de mobiliários, playground e eletrodomésticos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para instalação na creche municipal “Nelson Soares”, em São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, para apreciação e parecer jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

São Miguel Arcanjo, 27 de julho de 2023.

Ricardo Gonçalves Brito  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento